

## Um novo marco para o petróleo

---

2008 . Ano 5 . Edição 46 - 08/08/2008

**José Matias – Pereira**



O Brasil está entrando numa nova era de desenvolvimento, o que exige um novo modelo socioeconômico-ambiental para o país. Nesse contexto é inegável que a exploração do petróleo existente nas reservas do pré-sal - considerando as suas dimensões - deve ser considerada nesse novo cenário, na medida em que irão refletir beneficemente na economia brasileira nos próximos anos (são conhecidos como pré-sal os reservatórios de petróleo leve do litoral do Sudeste do Brasil, que ficam abaixo de uma camada de sal existente sob o leito do mar). Essa constatação nos remete para a seguinte questão: o Brasil necessita de um novo modelo regulatório na exploração de petróleo?

Em que pesem os argumentos de que o país possui um bom marco regulatório, razão pela qual diversos especialistas sustentam que não é preciso instituir um novo modelo, bastando apenas fazer ajustes nas concessões (como, por exemplo, o aumento de *royalties* e participações), partimos do pressuposto de que o Brasil necessita de um novo modelo nessa área, visto que os resultados da exploração dessas riquezas petrolíferas devem atender aos interesses e às necessidades da sociedade brasileira, no médio e longo prazo. Os ganhos devem priorizar as políticas públicas de educação, saúde, alimentação, ciência e tecnologia, entre outras, além da infraestrutura, por serem essenciais no processo de transformações do país.

No debate sobre a necessidade de um novo modelo regulatório na exploração de petróleo para o Brasil, é importante ressaltar que existem diversos modelos regulatórios na exploração de petróleo no mundo. Os modelos mais utilizados são: concessão, partilha e prestação de serviços. No modelo de concessão, as empresas são proprietárias do óleo que encontram, em troca de pagamento de *royalties*, participações especiais e outras taxas. Na partilha, o Estado é remunerado com o petróleo extraído, em parcelas que passam da metade da produção, dependendo do país. Os contratos de prestação de serviços também prevêm que as empresas privadas não sejam donas do petróleo, somente o governo.

O modelo de partilha é comumente adotado por países cujo perfil se restringe à produção de petróleo, como são os casos dos países

exportadores da Opep que dependem quase que exclusivamente do petróleo. Mesmo com as desvantagens decorrentes das regras de partilha e prestação de serviços, pelas quais as empresas não possuem poder de operação, elas procuram os países que adotam estes modelos porque o risco exploratório é muito baixo. No caso da exploração de petróleo por meio de concessões a empresas privadas, pode-se citar, por exemplo, o modelo adotado pela Noruega, que criou uma estatal específica - a Petoro - para gerir os recursos oriundos do óleo. Por sua vez, as companhias que exploram petróleo no México são prestadoras de serviços. Observa-se, assim, que cada modelo regulatório busca se adaptar à realidade e aos interesses de cada país.

No Brasil, atualmente, um pouco mais de um terço dos resultados da produção de petróleo ingressa no Tesouro do Estado em forma de *royalties* e participações especiais, cujas regras estão definidas na Lei do Petróleo. Com as descobertas dos campos de petróleo do pré-sal, que podem duplicar as reservas do Brasil, para cerca de 15 bilhões de barris, fica evidenciado que os governantes devem estabelecer condições mais satisfatórias para o Estado no processo de produção dessas riquezas, pois o risco de encontrar petróleo nessas áreas é muito baixo.

Nesse sentido, torna-se recomendável - sem rompimento das regras e dos contratos firmados anteriormente - que as áreas ainda não licitadas e que pertencem à União obedeçam a um novo marco regulatório que atenda aos novos interesses socioeconômicos e ambientais do país. Assim, considerando o perfil brasileiro e as nossas características, entendemos que a adoção do modelo de partilha e o fortalecimento da Petrobras se apresentam como as decisões mais adequadas para o Brasil.

---

**José Matias - Pereira** é professor-pesquisador associado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Brasília (UnB)

Copyright © 2007 - DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO

É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação sem autorização.  
Revista Desafios do Desenvolvimento - SBS, Quadra 01, Edifício BNDES, sala 1515 - Brasília - DF - Fone: (61)  
2026-5334